

RESOLUÇÃO Nº. 127/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Pós-Graduação Química Inorgânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como principais objetivos: 1) fornecer aos pós-graduandos formação didática e treinamento em atividades de ensino; 2) qualificá-los para o exercício do Magistério Superior e promover maior integração entre as atividades de graduação e de pós-graduação;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13663/00-99, proposta de criação das disciplinas **Iniciação à Docência em Química Inorgânica I** e **Iniciação à Docência em Química Inorgânica II**, com 02 créditos cada uma, a serem ministradas, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Química Inorgânica, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor